



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**VICE- REITORIA**

**PORTARIA Nº 4.496/2017**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 018878/2015-38.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.704/2017 de 06 de abril de 2017, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

**Art. 2º** - Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 3º** - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 4º** - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 19 de setembro de 2017.

**Prof. Dr. Gilmar Pereira da Silva**  
Vice – Reitor